

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

## LEI № 3.901 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$269.370,36 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
598	02.02.01	04.122.0052.4.342	33.90.39.00	500	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA NO MUNICÍPIO	269.370,36
					Total	R\$269.370,36

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Especial mencionado no art.1º desta Lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte — 500 — Recurso Próprio conforme Balanço Patrimonial em 31/12/2023.

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 20 de junho de 2024.

Miro Lúcio Pereira Prefeito Municipal